



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0090/2022 DE 26/01/2022.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA IGMA PINHEIRO DA SILVA VENTURA, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Averbar para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora Sr.^a **IGMA PINHEIRO DA SILVA VENTURA**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 26001010.1.00034/22-5, perfazendo o total de **646 dias líquidos que equivalem a 01 (um) ano, 9 (nove) meses e 11 (onze) dias.**

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/01/2022, disponível no

Link:

<[<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/;>](https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/)>; e

Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: <[<https://www.tce.mt.gov.br/diario>](https://www.tce.mt.gov.br/diario)>.

NP nº 0103/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL